



INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ENCAMINHAMENTOS – ENCONTRO NACIONAL DAS COMISSÕES DE FINANÇAS

**DELIBERAÇÃO Nº 039/2017 – CPFi-CAU/BR**

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, nos dias 11 e 12 de maio de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 41, 44 e 45 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o relato do conselheiro Heitor Antônio Maia da Silva Dóres;

Considerando o Encontro Nacional das Comissões de Finanças, realizado dias 18 a 20 de abril, no Rio de Janeiro;

Considerando a comitiva dos CAU/UF, composta no Encontro Nacional das Comissões de Finanças, que esteve presente nesta reunião para tratar com a CPFi-CAU/BR sobre os assuntos discutidos no evento;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 101, de 27 de março de 2015;

Considerando as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2017.

**DELIBEROU:**

1 - Para fins de ressalva em relação à prestação de contas anual, os CAU/UFs terão uma tolerância de 10% no valor executado sobre o planejado nos limites estratégicos previstos nas Diretrizes.

2 - Solicitar à Gerência Financeira do CAU/BR a realização de um estudo de inclusão dos repasses ao CSC pelos CAU/UF nas Receita de Arrecadação Líquida, e sua contabilização na composição dos limites estratégicos.

Brasília – DF, 11 de maio de 2017.

**ANDERSON FIORETI DE MENEZES**  
Coordenador

**HEITOR ANTÔNIO MAIA DA SILVA DÓRES**  
Coordenador Adjunto



**MANOEL DO OLIVEIRA FILHO**

Membro

**MARIA LAÍS DA CUNHA PEREIRA**

Membro

**PEDRO DA LUZ MOREIRA**

Membro



INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ENCAMINHAMENTOS – ENCONTRO NACIONAL DAS COMISSÕES DE FINANÇAS

**RELATÓRIO E VOTO**

Considerando o Encontro Nacional das Comissões de Finanças, realizado dias 18 a 20 de abril, no Rio de Janeiro;

Considerando a comitiva dos CAU/UF, composta no Encontro Nacional das Comissões de Finanças, que esteve presente nesta reunião para tratar com a CPFI-CAU/BR sobre os assuntos discutidos no evento;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 101, de 27 de março de 2015;

Considerando as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2017.

**VOTO:**

- 1 - Para fins de ressalva em relação à prestação de contas anual, os CAU/UFs terão uma tolerância de 10% no valor executado sobre o planejado nos limites estratégicos previstos nas Diretrizes.
- 2 - Solicitar à Gerência Financeira do CAU/BR a realização de um estudo de inclusão dos repasses ao CSC pelos CAU/UF na Receita de Arrecadação Líquida, e sua contabilização na composição dos limites estratégicos.

Brasília – DF, 11 de maio de 2017.

**HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES**  
Conselheiro Relator